



FENEI

FEDERAÇÃO NACIONAL DO ENSINO E INVESTIGAÇÃO

PARA: Órgãos de Comunicação Social

Data: Lisboa, 18 de Junho de 2007

N.º de págs. 3

Assunto: COMUNICADO DE IMPRENSA: “ME retira direitos aos professores –
DOCENTES SEM DIREITO A FÉRIAS”

Junto remetemos Comunicado de Imprensa, para o qual se solicita a V. atenção.

GABINETE DE IMPRENSA DA FENEI/SINDEP

Presidente da Direcção – Dr. Carlos Chagas

(Contactos: 21 393 10 14 / 91 491 83 65 / 91 888 01 74)

MORADA: Rua Domingos Sequeira, N.º 66 – 4.º Esq.do – 1350-122 LISBOA
TLF.: 21 393 10 10
FAX: 21 393 10 11
E-MAILS: gab.imprensa.fenei.sindep@gmail.com / sindep@netcabo.pt

COMUNICADO DE IMPRENSA

ME retira direitos aos professores

DOCENTES SEM DIREITO A FÉRIAS

O Ministério da Educação (ME) emite orientações arbitrárias e reiteradas, que não só prejudicam todos os docentes, como também lhes retiram direitos consagrados constitucionalmente e nas diferentes orientações legislativas e contratuais do regime de trabalho. Referimo-nos, agora e especialmente, ao direito a férias dos professores.

Nesta profissão, as férias só podem ser gozadas essencialmente durante o mês de Agosto. Os meses que o antecede e precede não podem, na generalidade, ser objecto de gozo de férias, pois neles, respectivamente, se conclui o ano lectivo e se planifica o próximo, com a elaboração e correcção de exames, elaboração de horários, matrículas de alunos, constituição de turmas, entre outros trabalhos exigidos aos professores.

Deste modo e contrariando os avisos de concurso para postos de trabalho docentes na função pública, abrem-se os concursos em Junho e fecham-se-nos nos últimos dias de Agosto, com vários procedimentos obrigatórios, relacionados com a elaboração e colocação de professores.

Vejamos alguns dos procedimentos, que entrarão em confronto por si só, como também com o direito a férias dos docentes. Assim:

- (1) a 30 de Julho, é anunciado, pelo ME, a distribuição do serviço docente aos professores titulares. No entanto, a 31 de Julho, são afixadas as listas de classificações finais dos professores titulares. Não se entende como pode o ME dar indicações de algo que não será exequível;
- (2) a 6 de Agosto, ocorre a candidatura do concurso para destacamento por ausência da componente lectiva (DAFL), afectação dos quadros de zona pedagógica (QZP) e dos contratados;
- (3) a 13 de Agosto, será feita a Validação da Candidatura Inteligente (3 dias + 1 + 1);
- (4) a 20 de Agosto, serão afixadas as listas provisórias de graduação e os professores poderão fazer a reclamação integrada;
- (5) a 27 de Agosto, será feita pelas escolas os carregamentos dos horários e a renovação da colocação de contratados;
- (6) a 3 de Setembro, serão publicitadas as listas definitivas e as colocações.

Perante este quadro, a FENEI/SINDEP coloca a questão se será possível, aos docentes, ter direito a férias descansadas com a sua família, como os outros trabalhadores. O ME continua a ignorar o respeito e a dignidade do trabalho dos professores e educadores, bem como do seu direito a férias.

O direito a férias é uma imposição legal, não é nenhuma benesse concedida por qualquer entidade patronal, e o ME deveria, no mínimo, ser o exemplo do cumprimento da lei. Consideramos que está em causa o Estado de Direito em Portugal.

FIM

Lisboa, 18 de Junho de 2007

O presidente da FENEI
E secretário-geral do SINDEP

(Carlos Alberto Chagas)